

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 147/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PCMFARMA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº. 38.014.701/0001-52), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa vencedora da **Ata de Registro de Preços – ARP Nº. 072/2026 / Pregão Eletrônico – SRP nº. 005/2026**, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP - nº 005/2026, visando **o registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES**, destinados a assegurar a continuidade dos serviços assistenciais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Gurupi-TO, visando ao atendimento de demandas vinculadas ao Primeiro Termo Aditivo ao convênio nº 01/2025, celebrado entre a Fundação UNIRG e o Município de Gurupi-TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da vencedora;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Despacho nº. 2557/2026 da Presidência da Fundação UnirG, autos nº. 5297/2026 do Processo Eletrônico, e no processo originário nº. 149/2026, visando a apuração de possíveis omissões e descumprimento contratual por parte da empresa.

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar a instauração de Processo Administrativo Licitatório em face da empresa **PCMFARMA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº. 38.014.701/0001-52)**, para apurar possível descumprimento do Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico SRP - nº 005/2026.

Art. 2º. - Designar a CPAL para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros

atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão Final.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:964
24702172

Assinado de forma
digital por THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:96424702172
Dados: 2026.10.06
16:43:50 -03'00'

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 06 DE OUTUBRO DE 2026

Letícia